



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023

ID TCEES 2022.045E0700001.01.0047

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 39.385.927/0001-22, com sede administrativa na Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano, Espírito Santo, CEP: 29.255-000, neste ato representado pelo Exmº Prefeito, Sr. Antônio Lidiney Gobbi, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 792.569.537-49 e Carteira de Identidade nº 609.104 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Armando Antônio Walsh, nº 158, Vale das Palmas, Marechal Floriano, Espírito Santo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 3, Alphaville, Centro Apoio II, Santana de Parnaíba, São Paulo, CEP 06541-078, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.340.639/0001-30 neste ato representado pela procuradora Sra. Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, CPF nº. 371.237.288-40 e Carteira de Identidade nº. 48.537.010-4 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE, MANUTENÇÃO LEVE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MOTOS OFICIAIS E OUTROS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, conforme processo administrativo nº 12751/2025 e **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022**, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 – Fica acrescida, ao valor total do contrato, a importância de **R\$ 837.500,00** (oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondendo a um aumento quantitativo do objeto da ordem de 25%, do valor atualizado do contrato de **R\$ 3.350.000,00** (três milhões trezentos e cinquenta mil reais)

1.2 – Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global do serviço passará de **R\$3.350.000,00** para **R\$ 4.187.500,00** (quatro milhões cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária específica, constante no orçamento municipal vigente:

- 060001.0412200112.014.33903900000.150000009999 – FICHA 188 – SEMUR
- 060001.0412200112.014.33903900000.172000000000 – FICHA 188 – SEMUR
- 060001.0412200112.014.33903900000.170500000000 – FICHA 188 – SEMUR
- 130001.2612200112.133.33903900000.150000009999 – FICHA 591 – SEMIT
- 130001.2612200112.133.33903900000.172000000000 – FICHA 591 – SEMIT
- 130001.2612200112.133.33903900000.170500000000 – FICHA 591 – SEMIT
- 110001.2012212.120.33903900000.150000009999 – FICHA 429 – SEMAG
- 110001.2012212.120.33903900000.172000000000 – FICHA 429 – SEMAG
- 110001.2012212.120.33903900000.170500000000 – FICHA 429 – SEMAG



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

3.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Floriano/ES, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo aditivo e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

Marechal Floriano/ES, 06 de outubro de 2025.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONTRATANTE

ERENILDA KUSTER ZAMBOM

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTERIOR E TRANSPORTES

THIAGO FREITAS DO ROSÁRIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

JOSÉ RODOLFO KROHLING

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

RENATA NUNES FERREIRA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA